



# CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI

PROJETO DE LEI Nº 032/2007.

Autor: KERLY GUSTAVO BEZERRA LOPES.

**ASSUNTO: "AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A FAZER PAVIMENTAÇÃO, MEIO FIO, CALÇADA NAS SEGUINTE RUA NOVA AURORA E BELA VISTA NO BAIRRO VILA JAPERI (CHACRINHA), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".**

Apresentado em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_  
Rejeitado em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_  
Aprovado em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

o o autógrafo em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_  
Sanção sob protocolo em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_, pelo ofício n.º \_\_\_\_\_  
ado em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_  
gado em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_  
rcial em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_  
Total em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_  
do em 17 de dez de 2007  
ção n.º \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_  
do em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ no \_\_\_\_\_

*Handwritten notes:*  
Lida  
12/07

Secretaria, Japeri \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

C. M. JAPERI  
 PROTOCOLADO  
 DATA: 12 / 03 / 2007  
 Nº 032 LIVRO 01 FLº 017

**Estado do Rio de Janeiro**  
**Câmara Municipal de Japeri**

**PROJETO DE LEI Nº /2007.**

“Autoriza o Poder Executivo a fazer, pavimentação, meio fio e calçada e dá outra providência”.

**Autor: Vereador Kerly Gustavo Bezerra Lopes**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI - RJ, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS, APROVOU A SEGUINTE**

**LEI :**

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a fazer **pavimentação, meio fio, calçada, da Rua Nova Aurora e Bela Vista no bairro Vila Japeri (Chacrinha) no Município de Japeri.**

Art. 2º - As despesas decorrentes com a presente Lei, correrão à conta do orçamento vigente.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

**KERLY GUSTAVO BEZERRA LOPES**  
**VEREADOR**

**Justificativa**

Tendo em vista que as ruas acima mencionada encontram-se em péssimo estado, quase intransitável. É necessário melhorá-la com urgência, pois tem sido grande prejuízo para população, os poucos veículos que teimam em trafegar sofrem sérios desgastes e inclusive o caminhão do Lixo não consegue atender a população.

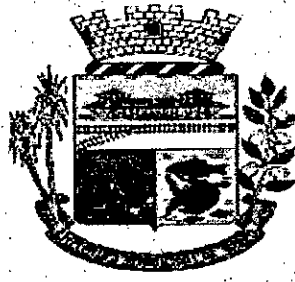
Japeri 12 de março de 2007

**KERLY GUSTAVO BEZERRA LOPES**  
**VEREADOR**

**C. M. JAPERI**  
**EXPEDIENTE LIDO**  
 DATA: 13 / 03 / 2007.

**C. M. JAPERI**  
**1ª DISCUSSÃO**  
 DATA: / /  
**APROVADO**

**C. M. JAPERI**  
**2ª DISCUSSÃO**  
 DATA: / /  
**APROVADO**



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI**

AO EXMO.SR. VEREADOR: KERLY GUSTAVO BEZERRA LOPES.

EU, KERLY GUSTAVO B.LOPES, PRESIDENTE DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL, RETIRO DE PAUTA O SEGUINTE PROJETO.

PROJETO DE LEI Nº 032/2007. DE AUTORIA DO VEREADOR KERLY GUSTAVO BEZERRA LOPES, CUJA EMENTA DIZ: "AUTORIZA O PODER EXECUTIVA A FAZER PAVIMENTAÇÃO, MEIO FIO, CALÇADA NAS SEGUINTE RUA NOVA AURORA E BELA VISTA NO BAIRRO VOLA JAPERI (CHACRINHA), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

KERLY GUSTAVA BEZERRA LOPES.

JAPERI, 09 DE ABRIL DE 2007.



## Estado do Rio de Janeiro Câmara Municipal de Japeri

Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final.

Projeto de lei nº 032/2007.

Autor: KERLY GUSTAVO BEZERRA LOPES.

Designo relator, o vereador: \_\_\_\_\_

Presidente: \_\_\_\_\_

{kerly Gustavo Bezerra Lopes}

Vice-Presidente: \_\_\_\_\_

{Carlos Antônio Guimarães Geraldi}

O projeto em tela, de autoria de KERLY GUSTAVO BEZERRA LOPES.


cuja ementa é "AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A FAZER PAVIMENTAÇÃO, MEIO FIO, CALÇADA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

Apreciado pelos membros desta comissão, recebe parecer favorável tendo em vista não se constatar qualquer Infrigência quanto à sua constitucionalidade, justiça e redação final.

Sendo assim, apõem suas assinaturas conforme se vê logo abaixo.

\_\_\_\_\_  
{Silas Reis Félix}

\_\_\_\_\_  
{Marcos da Silva Arruda}

  
\_\_\_\_\_  
{Cezar de Melo}



## Estado do Rio de Janeiro Câmara Municipal de Japeri

Comissão de orçamento, finanças econômica, fiscalização financeira e tomada de contas.

Projeto de lei nº 032/2007.

Autor: KERLY GUSTAVO BEZERRA LOPES.

Designo relator, o vereador \_\_\_\_\_

Presidente: \_\_\_\_\_  
{Carlos Antônio Guimarães Geraldí}

Vice-presidente: \_\_\_\_\_  
{Cézar de Melo}

O projeto em tela, de autoria do KERLY GUSTAVO BEZERRA LOPES.  
\_\_\_\_\_ cuja ementa é "AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A FAZER PAVIMENTAÇÃO, MEIO FIO, CALÇADA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

Apreciado pelos membros desta comissão, recebe o parecer favorável, pois aponta os recursos orçamentários, financeiros para ocorre as despesas dele decorrentes.

Sendo assim, põem suas assinaturas conforme se vê logo abaixo.

\_\_\_\_\_  
{José Valter de Macedo}

\_\_\_\_\_  
{Carlos Alberto Santos Martins}

\_\_\_\_\_  
{Marcelo Menezes de Lima}



Estado do Rio de Janeiro  
CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI

DE JAPERI  
P R O T O C O L O  
Em 27/08/1997  
N.º 102 L.º 004 Fis: 0361

PROJETO DE LEI Nº 102/97

"Fica o Prefeito do Município de Japeri autorizado a proceder o Saneamento Básico, Asfaltamento e Iluminação Pública nas seguintes Ruas: SÃO PEDRO, MANUEL RISSO, JAIME DIAS GUIMARÃES, AV. SÃO SEBASTIÃO, Rua G, D, C, B, A, AV. SÃO JOSÉ, E, R, AV. LEITE SERRÃO, ANTIGA SANTO ANTONIO, NOVA AURORA, BELA VISTA, AV. SÃO COSME, Rua L, AV. SÃO PAULO e Rua M, todas situadas no BAIRRO CHACRINHA em Japeri".

A CAMARA MUNICIPAL DE JAPERI POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS,

D E C R E T A:

Art.1º - Fica o Prefeito do Município de Japeri, autorizado a proceder o Saneamento Básico, Asfaltamento e Iluminação Pública da Ruas citadas acima do Bairro CHACRINHA, em Japeri.

Art.2º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 27 de Agosto de 1997.

*Valdeci Alves Manço*

VALDECI ALVES MANÇO  
VEREADOR

~~NO EXPEDIENTE  
Em 27/08/97~~  
~~APROVADO EM 1.ª DISCUSSÃO  
Em 08/10/97~~  
~~APROVADO EM 2.ª DISCUSSÃO  
Em 15/09/97~~